



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR**

**CONCURSO PÚBLICO 04/2016-EBSEH/HRL-UFS  
EDITAL Nº 92 – EBSEH – ÁREA MÉDICA, DE 02 DE MAIO DE 2017 -  
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus Anexos e demais normas pertinentes, o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA** do CONCURSO PÚBLICO 04/2016-EBSEH/HRL-UFS, referente ao Edital nº 02 – ÁREA MÉDICA, conforme segue:

**Art. 1º** Após análise dos recursos e revisão dos resultados, fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o **resultado final e classificação definitiva** dos candidatos inscritos as vagas da ampla concorrência do CONCURSO PÚBLICO 04/2016-EBSEH/HRL-UFS, referente ao Edital nº 02 – ÁREA MÉDICA, conforme os critérios estabelecidos no item 11.

**Art. 2º** Após análise dos recursos e revisão dos resultados, fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o **resultado final e classificação definitiva** dos candidatos inscritos as vagas reservadas as pessoas com deficiência do CONCURSO PÚBLICO 04/2016-EBSEH/HRL-UFS, referente ao Edital nº 02 – ÁREA MÉDICA, conforme os critérios estabelecidos no item 11.

**Art. 3º** Após análise dos recursos e revisão dos resultados, fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o **resultado final e classificação definitiva** dos candidatos inscritos as vagas reservadas aos negros, conforme a Lei nº 12.990/2014 do CONCURSO PÚBLICO 04/2016-EBSEH/HRL-UFS, referente ao Edital nº 02 – ÁREA MÉDICA, conforme os critérios estabelecidos no item 11.

**Art. 4º** O candidato poderá consultar a resposta do recurso individualmente através do link [Visualizar resposta do recurso contra o resultado e classificação provisória](#), no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

I - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 5º** Conforme subitem 5.4.2, do Edital de Abertura nº 02, em conformidade com a Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições contrárias.

**KLEBER DE MELO MORAIS  
Presidente**